



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2886 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **MILTON CORSO**, Matrícula nº 053, Operador de Máquinas, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda – FABS, num total de 366 dias, correspondente a 01 (um) ano.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 014/2016, emitida pelo Município de Sarandi, CNPJ 97.320.030.0001-17.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA(RS) EM 07 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA